



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 574

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 574

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.409, DE 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 2.204, de 04/12/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
330	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
439	020604	27.811.0021.2045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
TOTAL GERAL					70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
322	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00
323	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-5.000,00
328	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
442	020604	27.811.0021.2045	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
TOTAL GERAL					-70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2018

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 13/07/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 574

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.410, DE 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2018 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.185, de 30/05/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2018:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	23.000,00
TOTAL GERAL					23.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
377	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
414	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-5.000,00
428	020603	20.601.0020.2044	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
452	020605	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
TOTAL GERAL					-23.000,00

Art. 2º - O remanejamento realizado obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de junho de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), em 13/07/2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 574

Página 4 de 4

DECRETO Nº 3.411, DE 12 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão do pagamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2016 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.347, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a suspensão do pagamento de despesas inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2016; e,

CONSIDERANDO parecer técnico contábil datado de 05 de julho de 2018, referente à execução orçamentária e financeira para fins de pagamento de restos a pagar da Prefeitura do Município de Valentim Gentil no exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, o prazo de suspensão do pagamento de despesas da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, inscritas em restos a pagar do exercício financeiro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de julho de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015] na data de 13 de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCESSO Nº 067/2018

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização da Tomada de Preços nº 003/2018, objeto do Processo nº 067/2018. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL. ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 31 de julho de 2018, às 09:30h. ABERTURA DOS ENVELOPES: 31 de julho de 2018, às 09:45h. O Edital completo poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações na sede do Município de Valentim Gentil, com endereço na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, das 09:00 as 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e ou pelo site www.valentimgentil.sp.gov.br.

Valentim Gentil/SP, 12 de julho de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal